

## **LEI Nº 397/00**

DECLARA IMÓVEL DE  
UTILIDADE PÚBLICA PARA  
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declara de Utilidade Pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 492,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centímetros) no perímetro urbano de Cajati, em nome de OLIVAL LOURENÇO DOMINGUES, com as seguintes confrontações: Frente: com área pertencente a Olival Lourenço Domingues, medindo 23,60 metros; Fundo: com área pertencente a Márcio Braz, medindo 23,00 metros; Lado Direito: com Santina Rosa de Oliveira, medindo 19,20 metros e Lado Esquerdo: com a Avenida dos Trabalhadores, medindo 24,00 metros.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a ligação da Avenida dos Trabalhadores com a rua Bico do Pato.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 18 DE AGOSTO DE 2000

Longino da Cunha  
Prefeito municipal